



Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

ATA DA 17ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas, no Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, na sala do Diretor Presidente, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Jorge Werneck Lima, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo e Apolinário Rebelo; o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Subprocurador-Geral Rogério Andrade Cavalcanti Araújo e o Secretário-Geral Rodrigo Sábado de Castro. A Reunião ocorreu sem a presença do Ouvidor tendo em vista o término de mandato. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 16ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 22 de setembro de 2021, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI nº 00197-00001452/2021-82** - Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no âmbito da Reclamação apresentada pela Sra. Raimunda Araujo Vicente, sob Protocolo nº Re-251567/2021, no qual alega que a Companhia efetuou cobrança por substituição do hidrômetro de sua residência, situada em Ceilândia/DF, sob inscrição nº 379040-1, na fatura do mês setembro de 2020. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. O Diretor Presidente Raimundo Ribeiro pediu vista do Processo nos termos do artigo 56, § 6º, do Regimento Interno. **2. Processo SEI nº 00197-00000403/2021-22** - Reclamação interposta pelo Sr. Iuri David Iunes, na qual questiona o valor excessivo cobrado pelos serviços fornecidos pela CAESB, referentes aos meses de agosto e setembro de 2020, oportunidade em que alega inexistência de vazamento, erro nas leituras e cobrança incorreta e solicita o refaturamento. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer da Reclamação Re-181618/2020 apresentada pelo usuário Sr. Iuri David Iunes e, em sede de recurso *ex officio*, negar-lhe provimento, para manter a decisão da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, de não refaturar as contas referentes aos meses de agosto e setembro de 2020, no valor de R\$ 754,54 e R\$ 2.285,01, respectivamente, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 72/2021. **3. Processo SEI nº 00197-00002364/2019-83** - Proposta de realização de audiência pública que versa sobre a minuta de resolução que estabelece diretrizes para implantação e gestão do aproveitamento e reúso de água não potável em edificações residenciais, comerciais e públicas do Distrito Federal. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a proposta de resolução que "estabelece diretrizes para o aproveitamento e reuso de água não potável em edificações residenciais, comerciais e públicas", conforme apresentado pela SAE na Nota Técnica nº 16/2021 -ADASA/SAE/CORA e no Relatório de Análise de Impacto Regulatório - RAIR; (ii) autorizar a abertura de audiência pública, nos termos do art. 28, da Lei nº 4.285, de 2008, para discussão e colhimento de subsídios da sociedade e setores envolvidos quanto à proposta de Resolução ora aprovada, nos termos do voto do Diretor Relator. **4. Processo SEI nº 00197-00002225/2021-74** - Proposta de realização de Consulta Pública que versa sobre a minuta de Resolução que reajusta a Tabela de Preços Públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos,

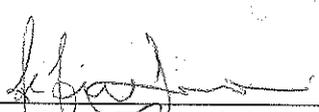


Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

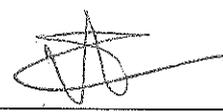
da construção civil. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a proposta de resolução que “altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências”; (ii) autorizar a abertura de consulta pública sobre a proposta de resolução ora aprovada, nos termos do art. 29 da Lei nº 4.285, de 2008, e nos termos do voto do Diretor Relator. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



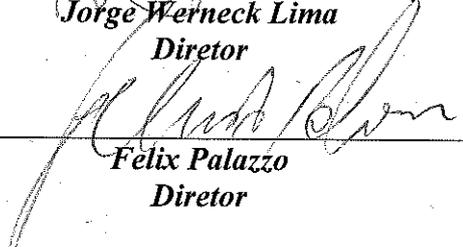
Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente



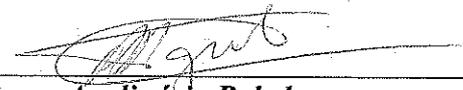
Jorge Werneck Lima
Diretor



Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor



Felix Palazzo
Diretor



Apolinário Rebelo
Diretor